

**LEI Nº. 705/2013.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

“O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, eu seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir credito especial ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** na seguinte dotação orçamentária.

02	EXECUTIVO		
02.09	SERVIÇO DE ASSIST. SOCIAL		
02.09.01	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
02.09.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.01.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
02.09.01.08.244.0006	DESENV. DA POLIT. ASSIST. SOCIAL		
02.09.01.08.244.0006.2084	MANUT. PROG. PISO MINEIRO		
02.09.01.08.244.0006.2084 33903000	MAT. CONSUMO		8.000,00
02.09.01.08.244.0006.20843 3903200	MAT. DISTRIBUIÇÃO GRATUITO		6.000,00
02.09.01.08.244.0006.2084 33903900	OUTR. SERV. PES. TERC. P. JURIDICA		10.000,00
FONTE RECURSO 1.56.00	TRANSF. REC. FUNDO EST. A. SOCIAL-FEAS		
<b>TOTAL:</b>			<b>24.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular na seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.08.244.0006.2070 33903000	-----R\$ 14.000,00
02.09.01.08.244.0006.2077 33903200	-----R\$ 10.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 06 de maio de 2013.

Márcia Cristina Machado Amaral  
Prefeita